



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

PARECER Nº 15/2023 -
COSGEM/DIAD/DG/SGA/RE/IFRN

6 de dezembro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23425.001796.2022-46

ASSUNTO: 1ª Análise da Documentação Técnica de empresa licitante - 8ª colocada - referente ao objeto **contratação de empresa de engenharia para construção de novos reservatórios elevados (caixas d'águas) do Campus São Gonçalo do Amarante deste IFRN**

À Comissão de Licitação do IFRN- Campus São Gonçalo do Amarante

Sobre a documentação técnica da proposta de preços referente ao RDC nº 01/2023 – IFRN/Campus São Gonçalo do Amarante, apresentada pela empresa **SEARQ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP**, 8ª colocada no certame com desconto de **11,17%**, inscrita no CNPJ sob nº: **00.996.027/0001-86**, seguem as considerações:

1 - ANÁLISE DA PROPOSTA

1.1 - A Licitante não apresentou a planilha da proposta Sintética, deve apresentada a planilha.

*A Licitante enviou a planilha com a proposta sintética, no entanto **não** permaneceu com o desconto linear sobre todos os serviços*

1.2 - Foi constatado alteração nos percentuais dos impostos, PIS, COFINS e ISS. Há a declaração do Simples Nacional, contudo solicita-se justificativas ou mais informações sobre os índices dos praticados para os impostos.

A Licitante apresentou declaração relativa as alíquotas dos impostos adotados.

1.3 - Em análise dos valores de mão de obra foi constatado que com os encargos sociais adotado na proposta (Horista:115,33% e Mensalista 70,95%) que não atenderia aos valores da convenção coletiva RN000208/2023 disponível no site do SINDUSCON RN (<https://drive.google.com/file/d/1tsQXMxuGOkGoQAsvQyqc4azgqwt0Bx3/view>) ou mesmo o adotado no orçamento paradigma do Projeto Básico)

Exemplo:

O salário do Carpinteiro de forma com Encargos Sociais (Horista) é 16,86 R\$/h, sem os Encargos Sociais (115,45%) adotado no orçamento paradigma seria de 7,82 R\$/h

O salário do Carpinteiro de forma com Encargos Sociais (Horista) é 14,95 R\$/h, sem os Encargos Sociais (115,33%) adotado na **proposta da Licitante** seria de 6,94 R\$/h.

O salário horário do profissional da Convenção Coletiva citada acima é de 7,58 R\$/h.

Desta forma a Licitante adotou em sua proposta um valor salarial abaixo do Convenção Coletiva.

A Licitante **deverá** ajustar os valores da mão de obra de forma a tender o mínimo da convenção coletiva.

A Licitante ajustou a valor da mão de obra de forma a atender a convenção coletiva citada acima

2 - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ACERVO

2.1 - A Licitante atendeu ao requisito da qualificação técnica profissional.

2.2 - A Licitante não apresentou a quantidade mínima (12,00 m) do Acervo Técnico exigido do item 8.4 (**ESCADA DE MARINHEIRO COM TUBOS DE AÇO GALV. DE 3" X3/16", DEGRAUS EM TUBO AÇO GALV. DE 1" A CADA 25 CM LARG. DE 50 CM, COM GAIOLA DE PROTEÇÃO EM BARACHA EM BARRA CHATA DE 1"X3/16" A CADA 1,00 M NA HORIZONTAL, A CADA 25 CM NA VERTICAL, DIÂMETRO DA GAIOLA DE 65 CM COM 25 CM DE AFASTAMENTO DA ESCADA.**)

Foi constatado a comprovação da quantidade de 0,90 m no item 14.23 da CAT **1371442/2020** com atestado.

*A Licitante não atendeu ao acervo técnico mínimo exigido, constam **4,17 m** na CAT Nº **118507/2016** do CREA-PB, **3,74 m** na CAT Nº **118652/2016** do CREA-PB, desta forma não atende a quantidade mínima de 12 m do Acervo Técnico mínimo exigido.*

2.3 – A Licitante não apresentou declaração de declínio da visita técnica conforme observação do Anexo III do edital.

A Licitante apresentou declaração de declínio da visita técnica.

3 - RECOMENDAÇÕES FINAIS

3.1 - A Licitante apresentou a planilha sintética, no entanto, o desconto linear **não** foi aplicado a todos os serviços da planilha conforme Projeto Básico em seu item 17.5.4 (O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme §3º do Art. 19 da Lei Nº 12.462, de agosto de 2011), O desconto variou de 2% a 17% em toda a planilha sintética.

3.2 - A Licitante **não** atendeu ao acervo técnico mínimo exigido conforme item 2.2

3.3 – A Licitante não apresentou o cronograma físico-financeiro, apesar mesmo não sendo observado no PARECER Nº 14/2023 - COSGEM/DIAD/DG/SGA/RE/IFRN.

Desta forma a licitante **não** atendeu aos requisitos técnico conforme Projeto Básico, bem como ao acervo técnico mínimo exigido, sendo assim, opino pela desclassificação.

Permaneço à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WELINGTON FERNANDES DE LIMA

Engenheiro Civil – Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN

Matrícula SIAPE: 1845412

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wellington Fernandes de Lima, ENGENHEIRO-AREA**, em 06/12/2023 11:38:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649027

Código de Autenticação: f2872ff80b

